



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	11
Outros atos .....	11
Exoneração .....	12
Portarias .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	15
Edital - Outros .....	15
<b>Outros Atos</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Homologação / Adjudicação .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	22
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Extrato .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 34386/2025, de 29 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$20.000,00

1.604.0000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

1.604.0000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.**

Lucas Centenaro Foroni

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 3 de 22



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

### DECRETO Nº 34390/2025, de 30 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$50.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$50.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 4 de 22



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

### DECRETO Nº 34390/2025, de 30 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - PROCURADORIA JURIDICA

02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$16.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

16.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$16.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

16.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 5 de 22



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 34390/2025, de 30 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.13.392.143.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$12.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.27.812.144.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 6 de 22



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 34399/2025, de 30 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 470.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$20.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.48.00.00.00.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$20.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2025.**

---

Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 7 de 22



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

#### DECRETO Nº 34399/2025, de 31 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 470.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$450.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

450.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$200.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

200.000,00

02.013.10.301.141.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$250.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

250.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 8 de 22



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 34400/2025, de 3 de Novembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.730,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

02.008.22.661.154.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$47.730,80

2.700.0000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

47.730,80

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$47.730,80

2.700.0000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

47.730,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 9 de 22



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 34402/2025, de 4 de Novembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 158.225,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$8.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.4.122.144.2076-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00

02.018.4.122.144.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.**

---

Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 10 de 22



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

#### DECRETO Nº 34402/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 158.225,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$149.725,66  
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 149.725,66

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$3.685,66  
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 3.685,66

02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$146.040,00  
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 146.040,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 11 de 22

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

**DECRETO Nº. 34.580, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Designar **Hélio Martins do Nascimento Júnior, Mat. 1.657**, para exercer a função de Secretário(a) da Unidade de Ensino – Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Criança Esperança VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei nº 1.481/2007 e suas alterações, com efeitos retroativos a data de 19 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 12 de 22

### Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº. 34.582, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A vacância do cargo público por exoneração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **Juciene da Silva Gomes**, matrícula 2.582, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1º a 5º ano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e **consequentemente revogo o Decreto nº 24.381, de 21 de fevereiro de 2017**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

**Art. 2º.** Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir da data de 19 de janeiro de 2026**, revogando-se o Decreto nº 32.469/2024.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 13 de 22

### Portarias

#### PORTARIA Nº 016, 21 de janeiro de 2026.

##### *Dispõe sobre gozo de Férias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 006 de 09 de janeiro de 2026, que concedeu férias a servidora Denise Adriana Spies, de modo que:

##### **ONDE CONSTOU:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2640	Denise Adriana Spies	Gestão	Início: 12/01/2026 Fim: 10/02/2026 (30 dias)	2024/2025
[...]				

##### **PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2640	Denise Adriana Spies	Gestão	Início: 12/01/2026 Fim: 27/01/2026 (16 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 017, 21 de janeiro de 2026.

##### *Dispõe sobre gozo de Férias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 006 de 09 de janeiro de 2026, que concedeu férias ao servidor Erasmo Gonçalves Nantes, de modo que:

##### **ONDE CONSTOU:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 14 de 22

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
689	Erasmu Gonçalves Nantes	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2023/2024
[...]				

### PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
689	Erasmu Gonçalves Nantes	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 18/01/2026 (14 dias)	2023/2024
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 018, 21 de janeiro de 2026.

#### *Dispõe sobre gozo de Férias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 006 de 09 de janeiro de 2026, que concedeu férias ao servidor Joao Pedro Batista Medeiros, de modo que:

#### **ONDE CONSTOU:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
44	Joao Pedro Batista Medeiros	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2022/2023
[...]				

### PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
-----------	------	------------	-----------------	--------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 15 de 22

[...]				
44	Joao Pedro Batista Medeiros	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 05/01/2026 Fim: 12/01/2026 (08 dias)	2022/2023
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 019, 21 de janeiro de 2026.

#### *Dispõe sobre gozo de Férias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 006 de 09 de janeiro de 2026, que concedeu férias a servidora Ana Carolina Rodrigues Coelho, de modo que:

#### **ONDE CONSTOU:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início: 12/01/2026 Fim: 24/01/2026 (13 dias)	2024/2025
[...]				

#### **PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início: 19/01/2026 Fim: 31/01/2026 (13 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Outros**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 16 de 22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RIO BRILHANTE

### CHAMADA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

#### PROJETO EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o §3º do art. 40 da Lei n. 1332, de 2004, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições indeferidas e deferidas com as respectivas pontuações prévias da Chamada de Cadastro de Professores Temporários para o Projeto Educação Transformadora, para constituição do Quadro de Reservas para função de docência temporária, a ser utilizado para a convocação de professores em regime de suplência, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026. Os candidatos que desejarem interpor recursos terão 1 (um) dia útil, contado a partir desta publicação, para simples correções referentes a correção de dados pessoais e pontuação para análise. O recurso deve ser interposto mediante modelo constante no Anexo IV do Edital de Abertura das Inscrições da referida chamada para cadastramento, devendo ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato. O candidato deverá colocar no formulário de recurso, obrigatoriamente, NOME COMPLETO - CARGO, sendo que a não observância da identificação poderá implicar no não reconhecimento do recurso.

Rio Brilhante - MS, 22 de Janeiro de 2026.

#### PROJETO EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASC.	PONTUAÇÃO	
1.	###.537.081-##	MESSIAS DE OLIVEIRA RAMOS	17/01/1982	35.0	
2.	###.963.411-##	CASSIO DE SOUZA AGOSTINELI	19/10/1997	35.0	
3.	###.070.631-##	CAMILA ROSA MALLMANN	16/12/1989	35.0	
4.	###.832.631-##	JOSÉ MAURO DE SOUZA	08/05/1984	35.0	
5.	###.374.209-##	CLEILSON CRISTIANO VENANCIO	14/12/1987	33.5	
6.	###.498.231-##	VALÉRIA ALMEIDA DE SOUSA	01/10/1979	32.0	
7.	###.463.751-##	DAIANA CAMILA MEAZZA	19/05/1990	32.0	
8.	###.990.051-##	SIMONE NUNES CABREIRA	07/11/1985	32.0	
9.	###.627.671-##	CINTHIA IVONE RAMOS DE OLIVEIRA	16/08/1978	32.0	
10.	###.376.551-##	MARCOS ROBERTO RENOVATO	23/05/1984	32.0	
11.	###.651.991-##	JOSÉ EMERSON FERREIRA	17/01/1994	30.5	
12.	###.519.871-##	LUAN AUGUSTO CANOVA TEIXEIRA	10/09/1997	30.0	
13.	###.233.661-##	KALEBE HENRIQUE DA SILVA DIAS	06/11/2000	29.5	
14.	###.720.761-##	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	17/02/1998	29.5	
15.	###.644.441-##	ALISSON FERNANDO MATOS ASSIS	21/12/1999	28.5	
16.	###.220.951-##	KAREN BEZERRA SALOMÃO	09/04/1998	28.5	
17.	###.402.401-##	CASSIUS HONORATO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17/09/1996	28.0	
18.	###.167.921-##	VAGNER DOS SANTOS WALTEMAN	20/06/1978	28.0	
19.	###.196.351-##	GEOGLEMAR RIBEIRO JUNIOR	11/08/1991	26.0	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 17 de 22

20.	###.529.721-##	RENAN GOMES DA CONCEIÇÃO	24/01/2002	25.5	
21.	###.128.991-##	VALSUIR SALIBA	03/09/1981	25.0	
22.	###.231.861-##	FABIOLA PIRES MATOZO	09/03/1985	25.0	
23.	###.323.641-##	CLEIDES FERREIRA PAEL GONÇALVES	09/06/1977	22.0	
24.	###.779.061-##	MARCELO SILVA ROSSO	30/06/1999	20.0	
25.	###.377.091-##	JAQUELINE RIBEIRO PEREIRA	25/12/1989	17.0	
26.	###.765.121-##	RAFAEL CINTURION DE SOUZA	05/01/1992	16.5	
27.	###.496.291-##	DIONATHAN SZULCZEWSKI PEREIRA	12/03/1990	13.5	
28.	###.548.621-##	THAINE STEFANI DOS SANTOS	15/05/1988	10.0	
29.	###.770.841-##	JUNIOR PADILHA SOARES	18/11/1989	10.0	
30.	###.550.751-##	MARIANA ZUCÃO BARBOSA ESPINDOLA	28/04/2003	10.0	

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 18 de 22

### Outros Atos

#### EDITAL DE VAGAS Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso II do artigo 51 e artigo 53 da Lei nº 1332/2004, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação de vagas, para o Ano Letivo de 2026, para fins de **Remoção**, a ser deferida de acordo com a ordem de Classificação do Concurso Público, dos Profissionais do Magistério. O pedido de **Remoção** deverá ser apresentado por escrito no dia **26/janeiro/2026 das 07h00min às 11h00min na Secretaria Municipal de Educação.**

Unidades Escolares	ÁREA DE ATUAÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR EM HORA AULA/CARGO/2026																											
	Ed. Inf.		1º ao 5º Ano			História			Inglês			Ciências da Natureza			Ed. Física			Arte			Matemática			Língua Portuguesa			Assessor Pedagógico	
	M	V	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N	M	V	N		
CEM. Criança Esperança I	-	-	1	5	-	16	14	-	4	2	-	13	9	-	7	16	-	5	5	-	16	8	-	6	26	-		-
CEM. Criança Esperança II	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	5	-	-	-	-	-	16	10	-	1
CEM. Criança Esperança III	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	8	-	6	5	-	-	-	-	-	-	-	1	
CEM. Criança Esperança IV	-	1	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	13	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEM. Criança Esperança V	1	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	11	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEM. Criança Esperança VI	2	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EM. Prefeito Sírio Borges	-	-	1	6	-	6	6	-	2	2	-	-	-	-	16	7	-	7	7	-	-	-	-	10	16	-	-	
EM. Euclides da Cunha	-	-	-	-	-	6	6	-	10	10	-	9	9	-	-	-	-	10	10	-	10	16	-	8	16	-	-	
EM. Rio Brilhante	-	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	8	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EMR. Artur T. Melo – Taquara	-	-	1	-	-	11	-	-	8	-	-	14	-	-	-	-	-	4	-	-	16	-	-	16	-	-	-	
Escola São Judas	-	-	2	-	-	9	-	-	8	-	-	-	-	-	27	-	-	26	-	-	16	-	-	16	-	-	1	
EM. Sidney C. Nogueira	-	-	-	-	1	-	-	17	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	14	-	
CEI. Frei Everardo Kremper	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI. Sônia Borges Silveira	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
CEI. Elisa Nantes Flores	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI. Prof. Vergílio Lescano	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Prefeito Iliê Vidal	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Ana Peres da Silva	7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Vera Lina Barbosa Ceolin	5	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Abigail Martins F. Motta	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CEI Profº Antonio Sergio Caetano	5	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
CEI Noêmia Corrêa Barbosa	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

- Na Educação Infantil e 1º ao 5º ano as vagas estão organizadas por turma;
- Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) as vagas estão organizadas em hora-aula, não incluindo as horas-atividades;
- O tempo da hora/aula é de 00h50min minutos; um período de 16 h/a com mais 08 horas atividades corresponde a um cargo de 24 h/a.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 19 de 22

- Dia 27 de janeiro de 2026 (das 07h00min às 11h00min): entrega de requerimentos dos interessados em efetuar **permuta**.  
**Local: Secretaria Municipal de Educação**

Rio Brilhante-MS, 22 de janeiro de 2026.

**Jose Sergio Rodrigues de Souza**  
Secr. Mun. de Educação  
Dec. 33.395/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 20 de 22

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 124/2025

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que aderiu à *Ata de Registro de Preços nº 008/2024*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 009/2024, do **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP**, em que foram registrados os preços da Empresa: **ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 19.867.870/0001-90**, cujo objeto é a contratação, por meio de adesão à ata de registro de preços, de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares para atendimento da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Rio Brilhante/MS, referentes aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024					
ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 19.867.870/0001-90					
LOTE 1					
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	13.840	UN	23,75	328.700,00
2	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	3.391	UN	31,95	108.342,45
3	SHORT SAIA	3.529	UN	31,90	112.575,10
4	CALÇA ESCOLAR	6.800	UN	43,20	293.760,00
5	JAQUETA DE TACTEL	6.800	UN	84,50	574.600,00
<b>Valor total</b> ( <i>um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos</i> )					<b>1.417.977,55</b>

Rio Brilhante-MS, 21 de janeiro de 2.026

**José Sérgio Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2.025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 21 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

---

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**  
**SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 112/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras. Empresas vencedoras valor total: R\$ 924.758,20 (novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos): **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com o item: 34 no valor total de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais). **BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (44324784000189) com os itens: 1, 4 e 31 no valor total de R\$ 14.232,50 (quatorze mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** (08319140000139) com os itens: 5, 18, 25, 29 e 32 no valor total de R\$ 319.773,80 (trezentos e dezenove mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **LETICIA CANDIDO POLONI** (47441462000108) com os itens: 15, 19, 21, 24 e 26 no valor total de R\$ 115.225,00 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). **COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO** (57807435000160) com os itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 33 e 35 no valor total de R\$ 450.416,90 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

**José Sérgio Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 483

Página 22 de 22

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo essenciais, destinados a suprir as necessidades operacionais e a complementar o estoque da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS, visando garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025. **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** ato da Comissão Contratante, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **MERCADO FÊNIX LTDA**, CNPJ: 10.567.059/0001-10, com sede no endereço: Rua Sidiney Coelho Nogueira, nº 53, Bairro Celeste, Rio Brillante/MS – CEP 79.130-000, (67) 9 9951-7924, mercadofenix2@gmail.com, com proposta enviada no valor total de **R\$ 23.744,36 (vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brillante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Rio Brillante – MS, 21 de janeiro de 2026.

*Assinado digitalmente*

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br) – E-mail: [camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)